

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTALÂNDIA/TO**

RESOLUÇÃO CME- Cristalândia/TO Nº 008, 05 de fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre aprovação de Calendário
Escolar para vigorar no âmbito do Sistema
Municipal de Ensino de Cristalândia no ano
letivo de 2024.*

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 583 de 11 de março de 2021, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, bem como a Lei Municipal nº 584 de 08 de abril de 2021, que cria o Conselho Municipal de Educação, bem como o seu Regimento Interno e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 1996 – LDB –, em consonância com a legislação e as normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Escolar para vigorar no ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia -TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Cristalândia - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


Huyrajane da Silva Almeida
Presidente/Conselho Municipal de Educação

Huyrajane da Silva Almeida
Presidente do CME
PORTARIA Nº 009/2021/FME


Thelma Ferreira Martins
Presidente/Câmara da Educação Básica

Thelma Ferreira Martins
Presidente da Câmara da
Educação Básica
PORTARIA Nº 011/2023/FME

HOMOLOGO

EM 05 102 12024


Liamar Bido Gellen
Secretária Municipal De Educação

LIAMAR BIDO GELLEN
Secretária Mun. de Educação
Decreto 007/2021

Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia -Tocantins
Conselho Municipal de Educação
Câmara da Educação Básica

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTALÂNDIA -TO**

INTERESSADO: Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia - TO	Cristalândia -TO
ASSUNTO: Calendário Escolar 2024	
RELATORA: Ildenê de Oliveira Rocha	
PARECER CME/CEB CRISTALÂNDIA -TO Nº 001/2024	Aprovado em 05/02/2024

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de e Cristalândia -TO, através da sua Secretária, Lianar Bido Gellen, mediante a solicitação, encaminhada a esta Câmara, a proposta de Calendário Escolar para análise e aprovação, para vigorar no ano de 2024.

ANÁLISE:

O calendário é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas (quarenta e oito mil minutos), distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei 9.394/96, Art. 24, inciso I; assegurando o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Escola. A jornada escolar para o Ensino Fundamental, incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor, conforme disposto no Art. 34 da LDB 9.394/96 e na legislação deste Sistema de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as equipes pedagógicas das escolas, elaboraram a matriz de calendário do Sistema Municipal de Educação, definindo datas para:

- ✓ Jornada pedagógica
- ✓ Dias letivos
- ✓ Formação permanente e compromisso pela criança alfabetizada
- ✓ Matrícula dos novatos
- ✓ Início do ano letivo/semestre
- ✓ Limpeza e organização da escola
- ✓ Sábado letivo
- ✓ Feriado
- ✓ Aula inaugural
- ✓ Planejamento e organização do espaço escolar

- ✓ Dia da família na escola
- ✓ Conselho de Classe
- ✓ Encerramento do bimestre
- ✓ Comemoração da páscoa
- ✓ Dia D do combate ao fogo-protocolo do fogo
- ✓ Comemoração Festa junina
- ✓ Dia da consciência negra
- ✓ Férias escolares
- ✓ SAETO
- ✓ SAEC
- ✓ Semana – combate a violência contra a Mulher

Considera-se dia letivo o trabalho efetivo do professor com os alunos, em que hajam ações de ensino e aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, atendendo o currículo vigente, com frequência obrigatória a todos os alunos.

Observando-se a integralização do currículo discente, são consideradas letivas as atividades:

- I - De ensino e aprendizagem desenvolvidas no espaço escolar; II - as atividades de cunho pedagógico: palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns de debate e excursões, envolvendo alunos.
- III – culturais e desportivas.

São critérios para que uma atividade seja letiva:

I – Mínimo de 4 h de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem; II – convocação e possibilidade de participação a todos os educandos. **Observação:** As reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe e atividades que não cumpram os itens acima não são considerados letivas. Serão asseguradas no calendário escolar, um mínimo de uma reunião do conselho de classe a cada final de bimestre, garantindo a avaliação do processo de ensino e aprendizagem e de todo o trabalho escolar com a participação da equipe diretiva, do corpo docente, representantes de pais, representantes de alunos e representantes de funcionários.

A escola deve zelar pelo cumprimento do calendário e as aulas somente

poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a reposição em cumprimento aos duzentos dias letivos. Para a Educação Infantil.O calendário letivo será o mesmo que o do Ensino Fundamental.

Outras informações acerca do Calendário Escolar 2024:

De acordo com a LDB. 9.394/96, art. 24, inciso I: a carga horária mínima anual será de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos, por esta razão, caso haja imprevistos ou formações não previstas neste calendário será necessário realizar as reposições aos sábados e/ou nos dias finais de dezembro, considerando que os dias de recesso ultrapassam o previsto na Lei. As formações serão realizadas mediante os cronogramas dos Programas aderidos pelo município.

Aos docentes em exercício de regência de classe nas U.E serão assegurados 45 dias de férias anuais, sendo 30 dias consecutivos em julho e 15 dias de recesso distribuídos de acordo com o calendário escolar; aos profissionais da Educação Básica que não esteja em regência serão assegurados 30 dias consecutivos de acordo com a escala de férias a ser definida junto à Secretaria Municipal de Educação.

Dias letivos em 2024:

Janeiro: 3

Fevereiro: 18

Março: 19

Abril: 20

Maior: 20

Junho: 20

TOTAL I SEMESTRE: 100

Julho: 00

Agosto: 22

Setembro: 21

Outubro: 21

Novembro: 20

Dezembro: 16

TOTAL II SEMESTRE: 100

TOTAL DOS DIAS LETIVOS: 200 DIAS

FERIADOS				PROJETOS	
1/jan	Confraternização Universal	08/set	Padroeira do Estado	22 a 27/mar	Dia do Higienizador de Ambiente Escolar
13/fev	Carnaval	05/out	Criação do Tocantins	27/fev	Dia Nacional do Livro Didático
14/fev	Cinzas	12/out	Padroeira do Brasil	01/abr	Programações da Páscoa
29/mar	Paixão de Cristo	15/out	Dia do Professor	08/mai	Dia das Mães
31/mar	Páscoa	2/nov	Finados	14/mai	Aniversário do Município de Fátima
21/abr	Tiradentes	15/nov	Proclamação da República	XX e XX	Festa junina
1/mai	Dia do Trabalho	20/nov	Dia da consciência negra	7/ago	Dia dos Pais
30/mai	Corpus Christi	25/dez	Natal	5 e 6 a 9/out	Criação do TO e Semana da Criança
7/set	Independência do Brasil			20/nov	Consciência Negra
8/set	Padroeira do Tocantins				SAETO
					SAEC

VOTO DO RELATOR:

O Calendário Escolar 2024 de Cristalândia -TO encontra-se em conformidade com a Lei 9394/96 e atende aos critérios necessários.

Sou de parecer favorável ao Calendário Escolar para o Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia -TO apresentado para ser vigorado no ano de 2024.

O PLENÁRIO da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Cristalândia -TO **APROVA** pelos presentes o Voto do Relator.
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA -TO, Aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024.

RELATORA: *Adriana de Oliveira*

PRESIDENTE: *Huyrajane da Silva Almeida*

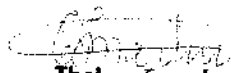
SECRETÁRIA: *Vanessa das Santos Campos*

Huyrajane da Silva Almeida
Presidente do CME
PORTARIA Nº 009/2024/EME

CONSELHEIROS:

1. Aurilene Barbosa Franco
2. Maiterian Pato Nakita Moin
3. Regânia de Jesus Santos
4. Deuzlene de Souza Alves
5. Stênio de Oliveira Rocha
6. Emeraldete de Souza Mota e Dilia
7. Larisse Dias dos Santos Campos
8. _____
9. _____
10. _____

HOMOLOGAÇÃO EM 05 / 02 / 2024


Thelma Ferreira Mart
Presidente da Câmara da
Educação Básica
PORTARIA Nº 011/2023/FME

Liamar Bido Gellen
Secretária Municipal de Educação

SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRISTALÂNDIA- TO/2024

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6					1	2	3							1	2
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9	
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	
21						27	18	19	20			23	24	17	18	19	20	21	22	23	
28	29	30	31				25	26	27					24	25	26	27	28	29	30	

ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4								1
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
											1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7							4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14							11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21							18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28			31				25	26	27	28	29	30	31	29	30					

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1			4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22			25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				

FERIADOS		DATAS COMEMORATIVAS	
01/01/24	Constituinte Universal	08/09/24	Pedreira do Estado
13/02/24	Carneval	06/10/24	Criação do Estado
14/02/24	Cinzas	12/10/24	Padroeira do Tocantins
23/03/24	Paixão de Cristo	02/11/24	Fimados
31/03/24	Páscoa	15/11/24	Proclamação de República
21/04/24	Tiradentes	20/11/24	Dia da Consciência Negra
01/05/24	Dia do Trabalho	25/12/24	Natal
30/05/24	Corpus Christi		
07/09/24	Independência do Brasil		

LEGENDA

DIAS LETIVOS

	1º Semestre		2º Semestre	
	Janeiro	3	Agosto	22
Jornada Pedagógica				
Dias Letivos				
Formação Permanente e compromisso pela criança	Fevereiro	18	Setembro	21
Matriculas dos Novatos	Março	19	Outubro	21
Início do ano letivo / Semestre	Abril	20	Novembro	20
Dia da família na escola	Maio	20	Dezembro	16
Conselho de Classe	Junho	20		
Planejamento Pedagógico				
Férias				
SAETO				
Recesso/ Feriado				
Resultado Final				
SAEC				
Semana - Combate a violência contra a Mulher				

Total de dias por semestre:
 - 1º Semestre: 100
 - 2º Semestre: 100
Total dias letivos = 200

OBSERVAÇÕES:

1. Início do ano letivo: Início: 29/01/2024 e Término do ano letivo: 20/12/2024;
2. Os feriados municipais que comprometerem os 200 dias letivos deverão ser repostos e monitorados pelos CME e Secretarias Municipais de Educação;
3. O Conselho de Classe será considerado dia letivo, exceto dia 21/12;
4. O fechamento dos bimestres, serão: 1º bimestre 19/04; 2º bimestre 28/06; 3º bimestre 19/10 e 4º bimestre 20/12;
5. Os sábados letivos deverão ser utilizados para simulados, projetos de leituras, projetos das áreas de conhecimento e ações de culminâncias que devem estar previstos no PPP, ofertados na forma presencial;
6. Os dias de pontos facultativos não são considerados para as instituições escolares, deverão seguir criteriosamente o calendário letivo;
7. Para as Unidades Escolares que desfilarem ou realizarem alguma ação pedagógica em alusão ao dia da Independência do Brasil prevista no PPP, deverá considerar o dia 07/09 como letivo e contabilizar nos dias trabalhados pela instituição de ensino.
8. Formação do Programa Criança Alfabetizada será realizadas em 4 encontros presencial de 16 hs.